INDICAÇÃO Nº 1136/2021

Implantação de videomonitoramento de obras e serviços públicos de engenharia, conforme Lei Estadual n° 20.685/21.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a implantação de videomonitoramento de obras e serviços públicos de engenharias, conforme Lei Estadual 20.685/21.

Considerando a Lei Estadual nº 20.685/21, sancionada pelo Governador Carlos Massa Ratinho Junior, que estabelece a necessidade de videomonitoramento de obras e serviços de engenharia, importante se faz a adequação e implantação, no município de Toledo, das câmaras de videomonitoramento.

Essa medida permite uma maior fiscalização e controle social das obras e serviços pela população, garantindo e prevenindo desvios, desperdícios e demais irregularidades. Trata-se de garantir aos cidadãos a transparência, eficiência e confiabilidade na administração pública, princípios que, inclusive, devem orientar as ações do executivo.

A disponibilização do videomonitoramento permite, ainda, o acompanhamento das obras e serviços sem que haja a necessidade de gastos com deslocamentos, bem como uma visão, em tempo real, dos andamentos das obras e serviços.

Nesse sentido, importante se faz a adequação do Município de Toledo a Lei Estadual nº 20.685/21, a fim de Implementar o videomonitoramento de obras e serviços de engenharia públicos

SALA DAS SESSÕES, 6 de setembro de 2021.

OLINDA FIORENTIN